

# LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Itanhaém (SP), 23 de Abril de 2019.

OFÍCIO Nº 0029/2019

**EMENTA:** Contrato de Concessão do serviço público de Transporte Coletivo Urbano.

**REFERÊNCIA:** Ausência de fiscalização deste Poder Público no transporte clandestino.

**Prezado Senhor Secretário:**

A Signatária vem, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossas Senhorias ao abaixo exposto, sendo que Requerer ao final o seguinte:

I. Diante do exposto, é o presente para solicitar que essa Secretaria com auxílio da guarda municipal intervenha, coibindo e retirando de circulação todos os veículos que estão executando o transporte coletivo urbano **CLANDESTINO** no Município, o qual é, além de ilegal e irregular, concorrente desleal com o transporte regular e, constitucionalmente, definido como o transporte essencial de passageiros. E informar que eles estão agindo de forma agressiva no trânsito, fechando os ônibus, inclusive temos relatos de motoristas que por diversas vezes chegam a quase colidir com os ônibus, transitando em alta velocidade correndo riscos de causar sérios acidentes, parando em pontos de parada exclusiva dos ônibus, não transportando as pessoas PNE e idosos e ate mesmo ameaçando os motoristas dos ônibus de forma criminal.

Informamos que esta situação está insustentável o transporte clandestino juntos com os ônibus, esperamos providências com a máxima urgência, pois a situação está ficando fora de controle, muitas Vans clandestinas adesivadas (VIVAVAN) pela cidade sem que haja nenhum tipo de fiscalização efetiva.

Estamos anexando a este ofício uma mídia (DVR) com filmagens captadas por nossa fiscalização externa, onde podemos ver com clareza as Vans CLANDESTINAS operando sem que exista nenhum tipo de fiscalização por parte da Prefeitura, inclusive abordando passageiros e os coagindo a optar pelo transporte ilegal.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Vertical handwritten note in blue ink: "SISTEMA - BILHETE 2 - 6102 no 1511 foot cm"*



# LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA.

De acordo com a Lei Municipal nº 2.354/01 a fiscalização é de total responsabilidade da prefeitura, porém não estamos constatando nenhum tipo de fiscalização e o aumento desse tipo de pratica ilegal cresce cada dia mais.

De qualquer forma é mais do que simplesmente URGENTE que esse órgão gestor tome as providências legais necessárias, visando impedir, definitivamente, que o transporte CLANDESTINO no Município seja executado em concorrência desleal ao que a Signatária executa. Caso contrário, os prejuízos da Signatária (que já estão acumulados) tornar-se-ão insuportáveis, diante a perda de **mais** significativo número de passageiros *equivalentes* (ao que se estima em **mais de 40%**), estando muito aquém daqueles números que foi fixado pelo Projeto Básico do Edital, cujo número a Signatária jamais verificou no transporte da cidade (estando claramente hiperdimensionado no Edital).

Esperamos obter respostas desse e de ofícios anteriores encaminhados à essa Secretaria em outras oportunidades.

Aproveita a Signatária do presente expediente para externar o seu respeito e consideração.

Atenciosamente,



---

Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda.

Ilustríssimo. Sr. Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior  
Secretário de Transito Segurança e Transporte

C/C Câmara Municipal de Itanhaém  
Nesta